



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 724
DIA 13/03/2018 ÀS 17h30min

1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM:

1.	Justificativa:	
2.	Titularidade:	

2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

3. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:

3.1 - SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 723, DE 16/02/2018, 18 HORAS.

4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.

1.	Correspondência recebida	<ul style="list-style-type: none">➤ Protocolo:➤ Interessado:➤ Assunto:
2.	Correspondência Expedida	Não houve.

5. COMUNICADOS DA MESA:

6. ORDEM DO DIA:

6.1. HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO AD REFERENDUM: Não Houve.

6.1 - RETORNO DE VISTA FEITO PELA CONSELHEIRA MARCIANE PREDEVELLO CURVO: DECISÃO AD REFERENDUM Nº 005/2018. INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT ASSUNTO: Nomear o Conselheiro Eng. Agrimensor Carlos Roberto Michelini, como representante do Plenário deste Conselho junto a Câmara Nacional de Engenharia e Agrimensura, Cartografia e Geografia do CONFEA, para o ano 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 724
DIA 13/03/2018 ÀS 17h30min

6.2 - RETORNO DE VISTA FEITO PELA CONSELHEIRA MARCIANE PREDEVELLO CURVO:
DECISÃO AD REFERENDUM Nº 006/2018. INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT ASSUNTO: Nomear o Conselheiro Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis, como representante do Plenário deste Conselho junto a Câmara Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho do CONFEA, para o ano 2018.

6.2. PROCESSO DE REGISTRO: Não Houve.

6.3. PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO

6.3.1. CAPITULAÇÃO: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

Item	Processo	Interessado	Voto	Conselheiro Relator
1.	2017001742	Adelio Cozer - ME	Multa Mínima	Edson Domingues de Miranda.

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR: Pelo Exposto, voto por **MANTER** o processo de Auto de Infração, com redução da multa pois: “A regularização posterior a emissão da lavratura do Auto de Infração, não exime o autuado das cominações legais”.

6.3.2 - CAPITULAÇÃO: Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977:
Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART).
Art. 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.

Item	Processo	Interessado	Voto	Conselheiro Relator
1.	2017010303	Maristela Mariana F. de Alcântara	Arquivamento	Edson Domingues de Miranda

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR: Considerando que os argumentos apresentados na defesa, são suficientes para desconstituir a lavratura do Auto de Infração. Considerando que a profissional era servidora da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, e simplesmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 724
DIA 13/03/2018 ÀS 17h30min

assinou a Declaração de Uso de Ocupação do solo, pois fazia parte de suas atribuições, não necessitando de registro de ART para o mesmo. Desse modo, vota-se pelo arquivamento do processo e extinção da multa aplicada.

7.0 - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS.

8.0 – COMISSÃO:

8.1 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

PROCESSO Nº 2017010837 – BALANCETE DE OUTUBRO/17.

PROCESSO Nº 2018041920 – BALANCETE JANEIRO/18.

8.2- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

A) PROCESSO Nº 2017052456 – Interessado: Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT – Campus Cuiabá-MT - Octayde Jorge da Silva **Assunto:** Cadastro de Curso de Tecnologia de Construção de Edifícios. **Voto do Coordenador da CEEC:** Pelo Cadastramento do Curso.

B) PROCESSO Nº 2017052421 – Interessado: Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT – Campus Cuiabá-MT - Bela Vista **Assunto:** Cadastro de Curso de Tecnologia de Gestão Ambiental. **Voto do Coordenador da CEEC:** Pelo Cadastramento do Curso.

C) PROCESSO Nº 2017052419 – Interessado: Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT – Campus Cuiabá-MT - Bela Vista **Assunto:** Cadastramento de Instituição de ensino. **Voto do Coordenador da CEEC:** Pelo Cadastramento da Instituição de Ensino.

D) PROCESSO Nº 2018039013 – Interessado: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Campus Várzea Grande-MT. **Assunto:** Cadastramento de Curso de Bacharelado de Engenharia de Transportes. **Voto do Coordenador da CEEC:** Pelo Cadastramento do Curso.

8.3 – COMISSÃO CREA-JUNIOR

8.3.1 - Homologação do Cronograma de Palestras do CREA-JR.

8.4 – COMISSÃO DE MÉRITO

8.4.1 - Escolha dos Indicados a Medalha do Mérito e Livro do Mérito, conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 724
DIA 13/03/2018 ÀS 17h30min

Resolução nº 1.085/16.

9.0 – EXTRA PAUTA: Não Houve.

10.0 – PALAVRA LIVRE:

10.1 - ANIVERSARIANTES DO MÊS:

01/03/2018 – Conselheiro Engenheiro Agrônomo José Mauro de Ribamar Ribeiro;

03/03/2018 - Conselheira Engenheira Civil Silvia Romfim (Suplente).